

ATA N.º 28/2012

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e doze, sob a Presidência do Auditor / Presidente Dr. Juliano Luparelli com a presença dos Auditores, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto de Amorim, Dr. Eduardo Vargas, Dr. Rafael Teixeira e o Procurador Dr. Marcelo Contini foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciados os autos constantes do Edital 28/2012:

PAUTA DE JULGAMENTOS COMISSÕES DISCIPLINARES

1- AUTOS N. 144.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorin Goldenstein

JOGO: CLUBE CURITIBANO/INST.GUI DARIN X UDEFFI/SELEÇÃO DE BASE FOZ- 27- 10 -2012
CAMPEONATO TAÇA PARANÁ SUB 17

DENUNCIADO:

MARLON HENRIQUE DOS SANTOS - (Udeffi/Foz) - Por unanimidade aplicar a pena de advertência nos termos do art. 254 do CBJD.

LUCAS RICARDO DA SILVA- (Udeffi/Foz)- Por unanimidade aplicar a pena de 02(duas) partidas in concreto nos termos do art. 254-A do CBJD.

CELMO VAZAN –(anotador) – Inicialmente , tem-se que o despacho de fls.11 não foi cumprida pela Fpfs, razão pela qual determino a remessa de fotocópia integral destes autos a doudo Procuradoria. No mérito acordam os membros desta colenda comissão , por unanimidade em absolver o denunciado por falta de provas nos termos do art.191, inciso I do CBJD.

2 – AUTOS N.145.2012- Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorin Goldenstein

JOGO: DRUMMOND /SPORTMANIA X CLUBE CURITIBANO/INST.GUI DARIN – 28- 10 -2012
CAMPEONATO TAÇA PARANÁ SUB 17

DENUNCIADO:

BRUNO SANTOS TRIEGEN - (Clube Curitibano) – Por unanimidade aplicar a pena de advertência com sucedônio nos termos do art. 258 ,§2º do CBJD.

CELMO VAZAN (anotador)- Inicialmente , tem-se que o despacho de fls.11 não foi cumprida pela Fpfs, razão pela qual determino a remessa de fotocópia integral destes autos a doudo Procuradoria. No mérito acordam os membros desta colenda comissão , por unanimidade em absolver o denunciado por falta de provas nos termos do art.191, inciso I do CBJD.

3 – AUTOS N.146.2012- Relator; Dr. Eduardo Vargas

JOGO: IVAI/PM IVAI X PITANGA FUTSAL – 27- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE PRATA

DENUNCIADO:

FERNANDO JOSE HAMANN - (Ivai/Pm Ivai) - Por unanimidade aplicar pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do art. 250 do CBJD.

MAISON LUIZ REMOARDO- (Pitanga Futsal)- Por unanimidade aplicar pena de 01(uma) partida de suspensão in concreto nos termos do art. 250 do CBJD.

ANDRE DEMCZUK (Ivai/Pm Ivai)- Por unanimidade aplicar a pena de 02(duas) partidas de suspensão nos termos do art. 250 do CBJD.

4 – AUTOS N.142.2012-

JOGO: AGRARIA GUARAPUAVA X PATO FUTSAL – 20- 10 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO

DENUNCIADO:

THOMAS NEGRI DE CASTRO - (Pato Futsal) - Por unanimidade aplicar a pena de 03 (três) partidas de suspensão nos termos do art. 254, § 1º, I (1º fato) e por maioria aplicar a pena de 03(três) partidas no termos do art. 257 (2º fato) do CBJD.Foi concedido o benefício ao art. 182 do CBJD.

JOÃO FRANCISCO LAINES - (Agrária Futsal) – A Doudo Procuradoria , com base no art.79,§único, solicitou a correção da denuncia apresentada como art. 258-A para então apresenta-la nos termos do art. 254-A. Por unanimidade aplicar pena de 01(uma) partida de suspensão nos termos do nos termos do art. 258- B (1º fato) aplicar pena de 03(três) partidas de suspensão nos termos do 257(2º fato) , e aplicar pena de 05 (cinco) partidas nos termos do art. 254-A, I (3º) do CBJD.

AMARCIO ROBERTO HILUY BORGES – (Pato Futsal) – Por unanimidade aplicar a pena de advertência nos termos do art. 258, § 2º, II do CBJD.

PATO FUTSAL - (equipe) – Por unanimidade aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1000,00 (hum mil)reais nos termos do art. 257, § 3º, do CBJD.Prazo de 10(dez) dias para pagamento na secretaria deste Tribunal.

AGRÁRIA GUARAPUAVA FUTSAL- (equipe) – Por unanimidade aplicar a pena de multa no valor de R\$ 1000,00 (hum mil)reais nos termos do art. 257, § 3º, do CBJD.Prazo de 10(dez) dias para pagamento na secretaria deste Tribunal.

5 – AUTOS N.156.2012- Relator: Dr. Dr. Rodrigo Fedatto

**JOGO: OI/OPNNUS/UMUARAMA X UNIPA CATARATAS FUTSAL – 10- 11 -2012
CAMPEONATO PARANANENSE - ADULTO - SERIE OURO**

DENUNCIADO:

EDUARDO PACHECO COELHO - (técnico opnnus/umuarama) – Por unanimidade aplicar a pena de 04(quatro) partidas de suspensão in concreto nos termos do art . 254-A,do CBJD.

LUCIANO SANTOS NASCIMENTO - (técnico Unipa Futsal) –Por unanimidade fica absolvido o denunciado nos termos do art. 258 do CBJD.

HELIO GROVENE MENDONZA – (Unipa Futsal) –Por unanimidade aplicar pena de 01(uma)partidade de suspensão nos termos do art. 258, do CBJD, in concreto

Oi /OPNNUS/UMUARAMA - (equipe) – Por unanimidade aplicar pena de multa no valor de R\$ 2500,00(dois mil e quinhentos)reais nos termos do art. 213, I por entender que as desordens ocorridas em sua praça de desporto foi de grande gravidade e absolver nos termos do art 213, III, c/c art. 184 do CBJD.

Curitiba, 19 de dezembro de 2012.

CINTIA LUCIA DE SOUZA

Secretaria TJD FUTSAL/PR